

BULLYING NAS ESCOLAS

Ludimila Oliveira Silva¹

Bento Souza Borges²

Resumo

O bullying nas escolas é um fenômeno antigo e conhecido como “brincadeiras de mau gosto”, em que alunos movidos pela disputa por liderança, pelo preconceito, pelo poder sobre o mais fraco para se sobressair no seu grupo social, perseguem e intimidam outros alunos por possuírem algo de diferente dos outros. É um tema de grande importância na atualidade e têm sido alvo de diversos debates, pois é muito fácil encontrar crianças e adolescentes que tenham de alguma maneira, passado por esse tipo de violência, que é tão traumatizante, conforme pode ser observado no cotidiano das escolas. Este tema tem tido um lugar de destaque na mídia, nas pesquisas acadêmicas e no meio escolar. Nessas discussões busca-se soluções para a prevenção, o combate e a punição à violência cada dia mais latente no universo das escolas. Assim sendo, torna-se necessário o debate e a compreensão do termo bullying, assim como discutir situações em que este tipo de violência ocorre na tentativa de reduzir sua frequência no ambiente escolar, bem como, apresentar legislações vigentes contra este tipo de violência, apontar suas causas e consequências, fazer uma análise de quais ações as intuições escolares podem desenvolver diante de comportamentos agressivos, avaliar o papel da família diante de tais comportamentos e assim apresentar formas de prevenção, combate punição do bullying, além de orientar quanto ao enfrentamento a esta violência, habilitando os agressores a uma convivência social sadia e segura. Este trabalho se embasa na afirmação de Comte que afirma que: “a violência gera a violência; só o amor constrói para a eternidade” (CARDOSO, 1967, p. 39). O presente artigo se justifica por ser o bullying um problema mundial e crescente que se manifesta por meio de “brincadeiras” maliciosas que visam denegrir a imagem do outro. Esta prática está se alastrando a cada dia mais no ambiente escolar, tendo como fator gerador o desrespeito, o preconceito pelo próximo, trazendo como consequência uma extrema dificuldade na aprendizagem do aluno, além de sérios problemas psicológicos e até mesmo físicos quando o bullying vai para as vias de fato. Assim este trabalho visa analisar à Luz do Direito brasileiro e da legislação vigente de que forma a atuação destas Leis poderão auxiliar professores e gestores escolares na prevenção e punição do bullying nas instituições escolares.

Palavras-Chave: Bullying. Violência. Criminalidade. Escola.

Abstract

Bullying in schools is an old phenomenon known as "bad taste", in which students moved by the dispute over leadership, prejudice, power over the weakest to excel in their social group, persecute and intimidate other students for possess something different from the others. It is a topic of great importance today and has been the subject of several debates, because it is very

¹ Silva, Ludimila Oliveira. Graduada em Direito na FACIHUS (Faculdade de Ciências Humanas e Sociais). 2017.

² Dr. em Educação. Professor Orientador
Direito & Realidade, v.6, n.5, p.27-40/2018

easy to find children and adolescents who have in some way, past this type of violence, which is so traumatizing, as can be observed in the daily life of schools. This topic has been prominent in the media, in academic research and in the school environment. In these discussions we seek solutions for the prevention, combat and punishment of violence increasingly latent in the universe of schools. Therefore, it is necessary to debate and understand the term bullying, as well as to discuss situations in which this type of violence occurs in an attempt to reduce its frequency in the school environment, as well as to present legislation in force against this type of violence, pointing out their causes and consequences, analyze what actions school intuitions can develop in the face of aggressive behaviors, evaluate the role of the family in the face of such behaviors and thus present forms of prevention, combat punishment of bullying, and guide how to confront this violence, enabling the aggressors to a healthy and safe social coexistence. This work is based on Comte's statement that: "violence generates violence; only love builds for eternity "(CARDOSO, 1967, 39). This article is justified because bullying is a worldwide and growing problem that manifests itself through malicious "games" that aim to denigrate the image of the other. This practice is spreading more and more in the school environment, generating disrespect, prejudice for others, resulting in extreme difficulty in student learning, as well as serious psychological and even physical problems when bullying goes to the actual tracks. Thus, this work aims to analyze to the light of the Brazilian Law and the current legislation how the performance of these Laws may help teachers and school administrators in the prevention and punishment of bullying in school institutions.

Keywords: Bullyng. Violence. Crime. School.

Apoio: FAPEMIG

1- Bullying nas Escolas

A palavra Bullying surgiu do termo inglês *bully*, que significa valentão, brigão em sua tradução para o português. Caracteriza-se como atos violentos como ridicularizar, discriminar, ofender, zombar e colocar apelidos humilhantes e discriminatórias praticadas repetidas vezes contra uma pessoa considerada indefesa com o intuito de intimidar, agredir e humilhar outrem, causando sérios danos psicológicos e físicos às vítimas.

Nesse sentido, Fante (2005,p.28-29) define bullying como:

um conjunto de atitudes agressivas, intencionais e repetidas que ocorrem sem motivação evidente, adotado por um ou mais alunos contra outros(s), causando dor, angústia e sofrimento. Insultos, intimidações, apelidos cruéis, gozações que magoam profundamente, acusações injustas, atuações de grupos que hostilizam, ridicularizam e infernizam a vida de outros alunos, levando-o a exclusão, além de danos físicos, morais e materiais, são algumas manifestações do comportamento bullying.

O bullying denomina atos que antigamente eram tratados apenas como brincadeiras de "mau gosto" e que causam sérios transtornos e que podem levar as vitimas a cometerem suicídio e ao homicídio entre estudantes. Mesmo sendo um fato antigo, ainda é desconhecido

pela maioria da população pois as vítimas se sentem obstadas a procuram algum tipo de ajuda.(Silva, 2006)

Ainda segundo Fante, caracteriza-se por comportamentos propositais e danosos, que acontecem com determinada frequência contra uma mesma vítima ou grupo e sem uma motivação aparente. Geralmente se estabelece uma relação desigual de poder ou que impossibilita a defesa da vítima. Além disso, acontece de forma direta através das agressões físicas e verbais e de forma indireta pela difamação do agredido. (FANTE, 2005 apud Silva, 2006, p.3).

O bullying envolve atitudes hostis, intimidadoras sem nenhum motivo aparente, indicada na grande maioria dos casos em relações de desigualdade entre agressores e vítimas, marcada pelo uso da força física, na grande maioria dos casos, em que se estabelece uma relação de poder.

Esse é um problema mundial presente em praticamente todas as instituições de ensino, mas que ainda é um problema desconhecido pelos pais e pela sociedade em geral e por muitas vezes também é ignorado por parte das escolas brasileiras. A comunidade escolar não se sente preparada para lidar com esse tipo de violência e escolhem se omitir quando a toda problemática enfrentada cotidianamente.

2- Formas de manifestação do Bullying

O bullying possui três modos de manifestação, quais sejam elas: a forma indireta, a forma direta e a psicológica.

As agressões que ocorrem de forma direta são caracterizadas pela vítima terem seus pertences tomados, muitas são agredidas com chutes, murros, tapas, puxões de cabelo, empurrões, outros são feridos por objetos, tem seus materiais escolares e uniformes destruídos e ou até mesmo são roubados dinheiro para a compra de lanches.

A forma indireta ocorre com agressões verbais, como por exemplo, apelidos pejorativos, acusações injustas, gozações, brincadeiras maldosas e deste modo muitas crianças são excluídas do grupo social em que convivem não podendo mais participar das atividades de tal grupo como brincadeiras com seus integrantes.

Já a agressão psicológica é o resultado das duas formas anteriores mencionadas, não se esquecendo do sofrimento das vítimas com as ridicularizações sofridas, com as intimidações e o próprio medo. Os resultados são devastadores para as vítimas, levando ao isolamento, depressão e em casos mais extremas à prática do suicídio.

O modo como o bullying se manifesta no espaço escolar são de formas distintas, pois tudo depende do controle que a escola tem sobre as crianças.

Porém é preciso levar em consideração que o recreio não é um espaço isolado sem nenhuma relação com os outros momentos da vida da criança. O bullying pode ocorrer em casa com os pais, ou no caminho da escola ou até mesmo por atitude autoritária dos profissionais de ensino nas escolas que faz com que a criança se sinta agredida. Todos esses fatores contribuírem para que a criança, por vingança, no horário do intervalo, longe da percepção dos professores, agrida um colega. Pode ocorrer também, quando uma criança é elogiada pelos professores em sala de aula e a outra criança por se sentir menosprezada, adote um comportamento agressivo. Enfim, são diversos as situações que podem estar relacionadas a atos agressivos. Desse modo, é necessário, para analisar as formas de manifestação do bullying, sempre levar em consideração tais possibilidades.

3- Causas e Consequências do Bullying

O bullying é considerado um problema que se origina nas instituições escolares, porém, ele também tem relação com a violência doméstica em que a criança presencia e muitas vezes também é vítima, desse modo e está associado tanto a alunos da rede pública quanto da rede privada, em que a fragilidade notável de alguns estudantes servem como fato impulsor para agressão de outros tanto física como verbal.

As causas do bullying vão desde a falta de inserção de valores no ambiente familiar, falta de limites e regras de convivência em sociedade, o modelo de educação que recebem, até a dificuldade do aluno em receber punições através da violência e intimidação e a aprender a resolver os problemas por meio da agressão.

Segundo Oliveira e Antonio (2006), nota-se que o bullying origina a partir de intimidações discriminatórias e prática frequente de violência no cotidiano escolar, versando sobre exclusão social intimidadora, opressora que machuca sem ter sido declarada de fato. Fante (2005, p.16) afirma que

na maioria das vezes as vítimas sofrem caladas por vergonha de se exporem ou por medo de represálias dos seus agressores, tornando-se reféns de emoções traumáticas destrutivas, como medo, insegurança, raiva, pensamentos de vingança e de suicídio, além de fobias sociais e outras reações que impedem seu bom desenvolvimento escolar.

Muitas instituições escolares, banalizam ou confundem o bullying com indisciplina, que podem estar associados com diversos fatores sejam eles econômicos, sociais, culturais, familiares, influências de amigos e da comunidade escolar.

O bullying causa sérias consequências as vítimas e as famílias, como por exemplo; depressão, baixo autoestima, angústia, isolamento, evasão escolar, autodeflagração, muitas apresentam comportamento agressivo, déficit de concentração, prejuízos no processo socioeducativo e nos casos mais extremos o suicídio. Enquanto os agressores podem se tornar delinquentes, alvos violentos e adotar comportamentos de risco. (Lopes Neto, 2005).

Nesse sentido, também comenta um estudioso do tema, Aramis Antonio Lopes Neto:

Há muita preocupação na relação entre bullying e problemas físicos e psicológicos, os mais diversos, que podem acometer com maior frequência tanto os alvos quanto os autores. Uma das maiores preocupações e objeto de diversos estudos internacionais, é a relação com as intenções suicidas e com suicídio de adolescentes (LOPES NETO, 2011, p. 26).

Observa-se que as consequências do bullying vão muito além do ambiente em que ocorrem. As vítimas, principalmente, ficam tomadas pelo sentimento de raiva, vingança, atingindo pessoas estranhas à relação em que se caracterizou o fenômeno, podendo tornar-se delinquentes, capaz até mesmo de cometer um dos maiores crimes previsto no ordenamento jurídico, o homicídio.

Visto que o principal alvo do bullying são indivíduos com algum tipo de dificuldade ou características desigual, a prática desse tipo de violência apenas reforça o problema preexistente.

Os agressores acabam se distanciando das atividades escolares, supervalorizam a violência como melhor maneira para obter respeito e poder, são propensos a se tornarem criminosos com condutas violentas na vida adulta. Já aqueles que convivem num ambiente de tamanha hostilidade, predominam o medo, a insegurança, o estresse comprometendo o rendimento socioeducativo.

4- Características das vítimas e dos agressores

Existem diversos fatores que contribuem para que uma criança seja propensa a praticar o bullying como, por exemplo, a dificuldade em se relacionar com outras criança, o desejo de se sentir superior e temido pelos outros, o gosto pela sensação de poder, o desejo de ter todas as suas vontades atendidas, os maus tratos sofridos pela família, dentre outros como preceitua o autor Capucho e Marinho (2008).

denota que geralmente os autores das agressões são oriundos de famílias desestruturadas onde os vínculos afetivos entre os seus membros são muito frágeis, e que é comum o uso da agressividade para solucionar os problemas cotidianos pelos próprios pais ou responsáveis, que são o referencial

As vítimas por sua vez também apresentam características, pois são indivíduos que geralmente apresentam diferenças com relação as outras crianças, são geralmente pessoas tímidas, quietas, pouco sociáveis, não possuem capacidade para revidar as agressões sofridas, possuem baixo autoestima, muitas apresentam baixo rendimento escolar, apresentam resistência quanto ao fato de terem que frequentar a escola e muitas pedem para mudar de instituição frequentemente, porém, não há um requisito predefinido para as vítimas desse tipo de violência, todos estão propensos, basta apresentar algum tipo de dificuldade ou possuir alguma característica diferente dos demais.

Deste modo, é de extrema importância se considerar que ninguém pode se sentir culpado por ser vítima de bullying, tendo em vista que todo individuo possui peculiaridades e devem ser respeitadas.

Capucho e Marinho (2008) apontam alguns identificadores que são comuns as vítimas de bullying, como por exemplo: a falta de vontade de frequentar a escola, apresentar resistência ao sair de casa, pedir para ser transferido de instituição, diminuição no rendimento escolar, chegar em casa com hematomas sem explicação, apresentar comportamento introvertido ou ficar agressivo sem motivo, ter os pertences danificados ou perde-los com frequência, e em casos mais sérios, tentar e até mesmo consumir o suicídio.

As testemunhas que presenciam tamanha violência, na maioria dos casos, não tomam nenhuma atitude por medo de represálias e de se tornarem também vítimas, e se sentem incomodados pelo ambiente agressivo que se estabelece.

5- A busca de Solução para o enfrentamento do problema

O bullying tem aumentado vertiginosamente e esse fato tem preocupado as autoridades públicas para a origem do problema. Diante disso, com a finalidade de combater toda essa problemática foi criado a Lei 18.185 de 6 de novembro de 2015, que instituiu o Programa de Combate à intimidação Sistemática (bullying).

Este programa tem como objetivo, prevenir e combater a prática da intimidação sistemática em toda a sociedade; capacitar docentes e equipes pedagógicas para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do

problema; implementar e disseminar campanhas de educação, conscientização e informação; instituir práticas de conduta e orientação de pais, familiares e responsáveis diante da identificação de vítimas e agressores; dar assistência psicológica, social e jurídica às vítimas e aos agressores; integrar os meios de comunicação de massa com as escolas e a sociedade, como forma de identificação e conscientização do problema e forma de preveni-lo e combatê-lo; promover a cidadania, a capacidade empática e o respeito a terceiros, nos marcos de uma cultura de paz e tolerância mútua; evitar, tanto quanto possível, a punição dos agressores, privilegiando mecanismos e instrumentos alternativos que promovam a efetiva responsabilização e a mudança de comportamento hostil; promover medidas de conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência, com ênfase nas práticas recorrentes de intimidação sistemática, ou constrangimento físico e psicológico, cometidas por alunos, professores e outros profissionais integrantes de escola e de comunidade escolar.

O Código Civil de 2002 auxilia as vítimas do bullying no que tange o direito de indenização imputáveis àquele que, ao agir, provocar lesões corporais em alguém, quais sejam decorrentes de ato ilícito, como no caso, briga entre alunos no ambiente escolar.

Para Rodrigues (2002), responsabilidade civil é a obrigação de indenizar outrem, dever esse imputado a alguém em razão dos prejuízos ocasionados por ato ilícito praticado por ele próprio, ou por fato de outras pessoas ou coisas delas dependentes.

É indiscutível o fato de que todo aquele que provocar dano a outrem será obrigado a indenizá-lo, pelo fato de cometer ato ilícito. O artigo 927 do CC preceitua que aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito e fica obrigado a repará-lo.

Nesse sentido, Diniz(2003) entende que a responsabilidade civil é abarcada por aplicação de medidas coercitivas, para aquele que provocou os danos repare o prejuízo causado sejam eles morais ou materiais o terceiro prejudicado, por meio de ações dele próprio ou da pessoa que está sob a sua responsabilidade praticou, em razão de algum objeto que a ele caiba ou por simples imposição legal..

O objetivo de se aplicar a responsabilidade civil é o de garantir que se concretizem os atos praticados por quem se comporta de forma correta, lícita e impedir que a legislação vigente seja contrariada e deste modo punir todo aquele que realizou conduta adversa, porque todos são responsáveis por aquilo que pratica. Deste modo, a responsabilidade civil existe quando alguém deixa de cumprir a obrigação primária de dar, fazer ou não fazer e atua de modo contrario, protegendo, portanto, todo aquele que age de modo desejável para

uma vida em sociedade de forma digna e justa tendo o respeito como princípio basilar para uma boa convivência.

Além disso, a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º dispõe sobre os direitos e garantias fundamentais inerentes ao indivíduo, garantindo, saúde, educação, segurança dentre outros, reafirmando assim, a ilicitude do bullying.

Portanto, nota-se que o Brasil possui legislação suficiente para o combate ao bullying, o que está faltando é apenas sua efetivação por parte dos poderes políticos e públicos.

6- A escola no combate ao bullying

No processo de combate ao bullying, as instituições de ensino desenvolvem um papel fundamental. O relacionamento entre professor e alunos é de extrema importância e através desse relacionamento, o bullying pode ser identificado. Mas para que isso aconteça, é necessário que os profissionais de ensino sejam treinados e conscientizados da gravidade do problema e de suas consequências. É necessário que eles entendam que o bullying pode acontecer em qualquer momento e com qualquer aluno.

Diante de tal fato, é de suma importância que a escola crie uma fonte de diálogo entre aluno e a instituição para que ele se sinta protegido e compreendido para assim, levar a conhecimento da direção todos os problemas e dificuldades por ele sofridos. É necessário que a escola saiba identificar uma situação em que o bullying é cometido. A parceria entre a escola e o aluno bem como sua família é imprescindível para evitar este problema.

A escola deve sempre observar o modo de agir de cada aluno, tratar cada um como ser único e especial, deve também conhecer suas características individuais, ter profissionais capacitados a ensinar a lidar com as diferenças e desse modo nunca expor um aluno a situação de constrangimento e é preciso que a escola promova projetos onde busque a integração social entre alunos e professores.

Por se tratar de uma forma complexa de violência que envolve vários fatores, o bullying não possui soluções simples. Não existe um modo único de lidar com tal problema, sendo necessário que cada instituição de ensino desenvolva sua própria estratégia de acordo com cada caso particular. O que é indiscutível é a urgência de maneiras de intervenção do problema para a melhor obtenção de resultados para todos, tendo em vista que os danos também estão relacionados com o tempo sofrido (Lopes Neto, 2005; Silva, 2006; Silva, 2008).

Nesse sentido, Fante (2005) e Monteiro (2008) afirmam que a intervenção e prevenção do bullying numa determinada escola dependerá, essencialmente, da consciência da comunidade escolar de que o problema existe de fato e principalmente da relevância que as consequências possuem. O entendimento de que o bullying existe, seja ele em maior ou menor grau nas mais diversas realidades, independentemente da classe social ou rede de ensino e que ele é gerador de outras diversas formas de violência, será fundamental para o sucesso no combate a violência no ambiente escolar. Ou seja, o primeiro passo é o conhecimento e a aceitação de que o problema existe.

7- Papel da Família diante o Bullying

O enfrentamento do bullying envolve uma parceria contínua entre os pais e a escola, uma comunicação adequada com os filhos para capacitá-los diante dessa situação. Juntos, família e escola devem reconhecer que o problema existe, buscar informações sobre o problema e agir para minimizá-lo.

Tem-se por princípios basilares e fundamentais que norteiam o caráter do ser humano, aqueles conhecidos em sua personalidade desde a infância. Para isso, a família conjuntamente com a escola, que são os pilares fundamentais na construção de valores, devem possuir uma responsabilidade essencial para o desenvolvimento do educando.

Os pais devem manter uma boa comunicação com os filhos, demonstrar interesse na rotina do mesmo, bem como conversar sobre as práticas que envolvem o bullying e suas implicações, ensinando os filhos princípios basilares para uma boa convivência em sociedade, o respeito ao próximo e suas diferenças, bem como ensinar a diferença entre brincadeiras cotidianas, mostrar possíveis responsabilizações e estimular o envolvimento dos filhos em ações de cidadania e de cultura da paz e a nunca revidar as agressões. É fundamental que os pais exerçam o papel de porto seguro para uma boa comunicação com os filhos.

A família deve aprender a diagnosticar, por menor que seja, qualquer sinal diferente com os filhos, bem como não devem ignorar esse sinal. Devem procurar ajuda de profissionais capacitados e apoio das instituições de ensino para denunciar qualquer ocorrência do bullying e buscar solucionar ao invés de revidar as agressões ou buscar o afastamento dos colegas.

Nesse sentido, Fante (2008) dispõe que:

Primeiramente, devemos alertar os pais para que não vejam os filhos somente como vítimas, o que é uma tendência quando se deparam com o tema. É preciso lembrar

que muitas crianças na escola adotam comportamentos diferentes daqueles adotados em casa. Por isso, é importante que fiquem atentos a qualquer mudança comportamental, mesmo que lhes pareça insignificante. Alterações de humor, insônia, aspecto triste, deprimido, irritado, desculpas para faltar às aulas, desejo de mudança de escola sem justificativas convincentes, queda brusca no rendimento escolar, sintomas psicossomáticos, como dores de cabeça e de estômago, tonturas, vômitos, diarreia, pouco antes de irem à escola, podem ser indícios de vitimização. Por outro lado, a adoção de condutas abusivas, desafiadoras, humilhantes, agressividade exacerbada, envolvimento frequente em desentendimentos, expressão de sentimentos de superioridade, de intolerância e de desrespeito, são alguns sinais emitidos pelos praticantes de *bullying*. Em ambos os casos, o ideal é que os pais procurem a escola para trocas de informações e soluções conjuntas, não incentivando jamais o revide ou responsabilizando a criança por suas condutas. Vale ressaltar a importância dos bons exemplos, da participação e do acompanhamento na vida escolar e social dos filhos. O ideal é que façam parceria com a escola e encontrem soluções tanto para os filhos que são alvos, quanto para os autores de maus-tratos. Ambos necessitam de ajuda e muitas vezes de encaminhamento a outros profissionais, especialmente da área de Saúde. Porém, se a escola não tomar providências, devem procurar o Conselho Tutelar. Dependendo da gravidade do caso, a Delegacia de Polícia (nos casos de *bullying* virtual, lesão corporal, calúnia e difamação) para lavrar boletim de ocorrência.

A Escola exerce seu papel através da prevenção. Por ser ela a ponte de comunicação e interação entre pais, filhos e escola, deve-se preservar o fortalecimento da relação entre eles. Durante essa prevenção, primeiramente deve-se preparar todos os profissionais dando todas as informações a respeito do *Bullying*, pois são eles que estarão dentro de sala de aula tendo contato direto com os alunos. Com isso, facilitará a identificação das vítimas e dos agressores. É muito importante que o tema *Bullying* seja incorporado de alguma forma dentro das atividades escolares. Além disso, é necessário que a escola tome medidas preventivas de supervisão, estando atento aos comportamentos dos alunos não só nas salas de aulas, mas nos intervalos, bem como na entrada e saída na escola.

A ausência dos pais no cotidiano da criança, tem dificultado a educação dos jovens nos dias atuais. Nesse sentido, Silva (2006) e Chalita(2008) acreditam que os pais têm estado cada vez mais ausentes na criação dos filhos e tem delegado o dever de educar, à escola. Negligenciam ainda a educação emocional dos filhos e estes crescem não habituados a dialogar com os genitores. A situação se agrava no momento em que a escola tem se mostrado ineficaz ao lidar com a afetividade, por isso, os estudantes acabam reproduzindo na escola a educação de casa, ou a falta dela, nas relações com os outros por meio da agressividade.

Portanto, se todos entenderem o problema e a gravidade das consequências geradas por ele e atuarem de forma unida no sentido ao combate do problema, os índices das vítimas de *bullying* irão diminuir consideravelmente para dessa forma, tentar construir uma sociedade mais justa e digna.

8- Programa de combate ao Bullying- Lei nº 13.185/15

A presente lei, em seu art. 1º, §1º, conceituou o bullying, traduzido como intimidação sistemática, como sendo todo ato de violência física ou moral, intencional e repetitivo sem motivação evidente, mas que na maioria dos casos é causada por motivos fúteis, dentre eles a discriminação. É praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o intuito de intimidar, ou até mesmo agredir, causando sofrimento e angústia à vítima, em uma relação totalmente desequilibrada entre “poder” entre os envolvidos.

Esse tipo de violência que se efetiva mediante intimidação verbal, moral, social, psicológica, moral, sexual, material e até mesmo virtual é extremamente prejudicial não apenas para a vítima, como também para toda a sociedade, pois contribui para o índice de evasão escolar, para o elevado aumento da criminalidade e suicídios.

Antes desta lei, o bullying já era combatido com o uso dos instrumentos disponibilizados pelo Código Civil, pelo Código de Processo Civil, pelo Código Penal e Processo Penal, como ações indenizatórias e reparatórias cíveis e penais. Nesse cenário, a Lei 13.185/15 que foi promulgada em 06 de novembro de 2015, instituiu o Programa à Intimidação Sistemática, com o intuito de enfrentar e combater o bullying de modo mais adequado e direto. Esse programa foi instituído para funcionar em todo o território nacional.

Os objetivos do programa estão elencados no art.4º da referida lei e são basicamente:

- I- prevenir e combater a prática da intimidação sistemática (*bullying*) em toda a sociedade;
- II- capacitar docentes e equipes pedagógicas para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;
- III- implementar e disseminar campanhas de educação, conscientização e informação;
- IV- instituir práticas de conduta e orientação de pais, familiares e responsáveis diante da identificação de vítimas e agressores;
- V- dar assistência psicológica, social e jurídica às vítimas e aos agressores;
- VI- integrar os meios de comunicação de massa com as escolas e a sociedade, como forma de identificação e conscientização do problema e forma de preveni-lo e combatê-lo;
- VII- promover a cidadania, a capacidade empática e o respeito a terceiros, nos marcos de uma cultura de paz e tolerância mútua;

- VIII- evitar, tanto quanto possível, a punição dos agressores, privilegiando mecanismos e instrumentos alternativos que promovam a efetiva responsabilização e a mudança de comportamento hostil;
- IX- promover medidas de conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência, com ênfase nas práticas recorrentes de intimidação sistemática (*bullying*), ou constrangimento físico e psicológico, cometidas por alunos, professores e outros profissionais integrantes de escola e de comunidade escolar.

Como parte do programa, a presente lei conferiu a algumas pessoas jurídicas privadas o dever de asseverar medidas de conscientização, prevenção e combate ao bullying, como é o caso de instituições de ensino, clubes, dentre outros. Atribuiu também, poderes às pessoas jurídicas de direito público interno, assim, caberá aos Estados e Município produzirem e publicarem relatórios das ocorrências do bullying nos seus territórios possibilitando o planejamento de ações para o combate do mesmo.

Como instrumento de combate ao bullying, os entes federados possuem a possibilidade de firmarem convênios e parcerias para a prática e a correta execução dos objetivos do Programa á Intimidação Sistemática.

Conclusão

É inquestionável que o bullying tem tomado proporções assustadoras nos últimos anos e cresce em escala mundial, trazendo consequências para toda a sociedade. A escola tem se mostrado ineficaz no combate às condutas antissociais que acontecem em seu interior. O ambiente escolar tem sido palco de várias formas de violência, entre essas se destaca o bullying.

Bullying é uma forma de violência oculta que tem chamado a atenção pelo seu potencial de gerar consequências desastrosas para as vítimas, causando danos irreparáveis ao indivíduo, de ordem emocional e socioeducacional.

O desconhecimento sobre o tema por parte da família e dos profissionais de ensino é o principal obstáculo para a superação e indica a necessidade de uma maior discussão e trabalhos referentes ao problema para a conscientização a respeito da sua inegável

relevância, pois enquanto a sociedade desconhecer ou subestimar este problema a educação continuará funcionando como reprodutora dessa forma de violência.

Tendo em vista que a qualidade da educação é afetada pelas consequências dos bullying, negando deste modo, as próprias garantias constitucionais de uma educação que desenvolva ao máximo as capacidades individuais e possibilitar as condições necessárias ao exercício da cidadania, é preciso que o Estado em parceria com as instituições de ensino e as famílias, elabore políticas públicas voltadas especificamente para a prevenção do bullying nas escolas.

Tudo isso, depende de uma ação contínua e interdisciplinar a partir da união entre a família, a escola e os profissionais da saúde. Somente assim, é preciso construir um ambiente de paz e felicidade que é essencial para qualquer indivíduo.

A construção de uma sociedade melhor depende de diversos fatores que por muitas vezes fogem da competência da educação, mas que por outro lado a escola desempenha um papel fundamental nesse processo, a partir do resgate de princípios e valores como o respeito, a tolerância, o amor, a solidariedade para deste modo, fortalecer os laços criados entre os indivíduos e que estão cada vez mais frágeis.

O bullying deve ser tratado com grande importância pela escola, família e sociedade, por ser um fator de violência que evidencia a desigualdade e injustiça social, além de pressões psicológicas ou físicas por parte do agressor, desacatando e degradando as diferenças, bem como consequências físicas e psicológicas de curto e longo prazo, as quais podem causar dificuldades acadêmicas, sociais, emocionais e legais.

Conclui-se que é necessário que se constituam ações a serem desenvolvidas objetivando inibir e ou punir as ações do agressor e minimizar as consequências para as vítimas. É de extrema importância que principalmente família e os profissionais de ensino, estejam atentos a qualquer sinal de ação agressiva, pois não há métodos para diagnosticar e ou pontos prontos para se determinar o bullying. Por isso é necessário que estejam todos cautelosos às crianças mais propensas à agredirem ou à comportamentos antissociais, a fim de se verificar qualquer prática de bullying. A formação de cidadãos de caráter é o ponto principal para a construção de um mundo melhor e uma sociedade mais justa.

Referencias Bibliográficas

CAPUCHO, V. A. C, MARINHO, G, C, **Cyberbullying: uma nova modalidade de violência escolar**. Construir notícias. Recife, ano.7, n.40, p.14-18, mai-jun. 2008.

CHALITA, G. **Bullying: o crime do desamor**. Revista Profissão mestre. Ano.9, n.99, dez. 2007, In: Construir notícias. Recife, ano.7, n.40, p.8-9, mai-jun. 2008.

DINIZ, M. H. **Curso de Direito Civil Brasileiro**. 17ª ed. V. 7. São Paulo: Saraiva, 2003.
<https://mariaester.jusbrasil.com.br/artigos/220409704/a-responsabilidade-civil-e-o-bullying>. Acesso em 19/08/2017.

FANTE, C. **fenômeno bullying: como prevenir a violência nas escolas**. 2. Ed, Campinas: Verus, 2005.

FANTE, C.A.Z.(2002). **O fenomeno bullying e as suas consequências psicológicas**.
http://fernandocaiuby.com.br/cms_elvira_files/files/Bullying.pd. Acesso em 18/08/2017.
<http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,programa-de-combate-ao-bullying-a-lei-no-1318515,54723.html> . Acesso em 18/08/2017.

FANTE, Cléo. **Brincadeiras Perversas**. Disponível em:
<http://www2.uol.com.br/vivermente/reportagens/brincadeiras_perversas.html>. Acesso em: 19/08/2017.

LOPES NETO, A.A. (2005). **Bullying- comportamento agressivo entre os estudantes**. Jornal de Pediatria, Rio de Janeiro.v. 81.novembro, (5 supl)-164-172 .

MONTEIRO, L. **Perguntas e respostas sobre o bullying**. Disponível em
<http://www.observatorioidainfancia.com.br/article.php3?>>. Acesso em 20/08/2017

NETO LOPES, Aramis Antonio. **Bullying: saber identificar e como prevenir**. São Paulo: Brasiliense, 2011.

OLIVEIRA, Agnes Shutz de; ANTONIO, Priscila da Silva. (2006). **Sentimentos do adolescente relacionados ao fenômeno bullying: possibilidades para a assistência da enfermagem nesse contexto**. Revista eletrônica de enfermagem, v.08, n.01, p.30-41. Disponível em : <http://www.revistas.ufg.br/index.php/fen>. Acesso em 17/08/2017.

RODRIGUES, S. **Direito Civil – Responsabilidade Civil**. 19ª ed. V. 4. São Paulo: Saraiva, 2002.

SILVA, G.J. **Bullying: quando a escola não é mais um paraíso**. In: Mundo Jovem: um jornal de ideias, Porto Alegre, ano. XLIV, n.364, p.2-3, mar. 2006.

SILVA, Z. **Diga não ao Bullying**. Construir notícias. Recife, ano. 7, n 40. p.1, mai-jun.2008.